



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 148/2017 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. O Ofício Nº. 0949/2016 do Diretor Geral do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, constante do processo Nº. 1847387/2017, referente ao pleito de reclassificação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do nível II para o nível III, conforme Portaria GM/MS Nº. 3.432/1998;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, que se pronuncia favorável ao pleito de reclassificar os 38 leitos de UTI do HGF do nível II para o nível III.
4. O interesse da Gestora Municipal da Saúde de Fortaleza quanto à reclassificação da UTI do nível II para o nível III, constante às folhas 97 do processo acima citado.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a reclassificação dos 38 (trinta e oito) leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, do nível II para o nível III do SUS, segundo os critérios da Portaria GM/MS Nº. 3.432/1998

<b>Processo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nº. de Leitos</b>
1847387/2017	Unidade de Terapia Intensiva – UTI, Tipo III	38
<b>Total Geral</b>		<b>38</b>

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de junho de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS